



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de CURRALINHO/PA, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Atender os usuários da Rede Municipal de Saúde de CURRALINHO com Medicamentos injetáveis, pelo período de 12 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao procedimento licitatório.

4 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de CURRALINHO/PA.**
- b) Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações neste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;
- 5.2 – Os medicamentos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, estarem na linha de produção atual do fabricante, além de apresentar adequado padrão de qualidade.
- 5.3 – Os medicamentos deverão estar devidamente registrados no órgão competente do Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA);
- 5.4 – Os medicamentos deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses

6 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

- 6.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 6.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 6.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 6.4 – Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 6.5 – Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;
- 6.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.7 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da garantia.

7 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

7.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

7.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

7.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

7.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

8 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contida no edital e seus anexos.

8.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Multa moratória no percentual correspondente a 0,5 % (cinco décimo por cento) por dia de atraso, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

9.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato;

9.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.3 – As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.1.2 e 9.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMPICILINA 1G INJ C/50		24500,000	FRASCO		
2	AMPICILINA 500MG INJ C/50		18500,000	FRASCO		
3	BEM-PENECILINA 5.000.000 C/50		8000,000	FRASCO		
4	BENZ-PENECILINA 1.200 C/50		12500,000	FRASCO		
5	BENZ-PENECILINA 600.00 C/50		12500,000	FRASCO		
6	CEFALOTINA 1G C/50		125000,000	FRASCO		
7	CETOPROFENO 100MG (INJ)		125000,000	AMPOLA		
8	CETAMINA 50MG/ML(CLORIDRATO) INJ		6000,000	FRASCO		
9	CIMETIDINA 150MG/ML(INJ) C/120		12200,000	AMPOLA		
10	CLORANFENICOL 1G C/50		125000,000	FRASCO		
11	CLORETO DE SODIO C/200 10ML		12000,000	FRASCO		
12	COMPLEXO B C/100		125000,000	AMPOLA		
13	DEXAMETASONA 4MG SOL INJ. 2,5ML C/50		125000,000	AMPOLA		
14	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/ML C/100		122000,000	AMPOLA		
15	DICLOFENACO SÓDIO 75MG ML (INJ) C/100		122000,000	AMPOLA		
16	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML C/120		122000,000	AMPOLA		
17	DORLOSAL C/25		18000,000	AMPOLA		
18	ERGOTRATE C/50		12500,000	AMPOLA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML C/50		12500,000	AMPOLA		
20	FUROSEMIDA 10MG/ML C/60		12500,000	AMPOLA		
21	GENTAMICINA 20MG/ML C/50		12500,000	AMPOLA		
22	GENTAMICINA 40MG/ML C/50		12500,000	AMPOLA		
23	GENTAMICINA 80MG/2 ML C/50		12000,000	AMPOLA		
24	GENTAMICINA 280MG/2 ML C/50		12000,000	AMPOLA		
25	GLICOSE 25% 10 ML C/200		12000,000	AMPOLA		
26	GLICOSE 50% 10 ML C/200		6000,000	AMPOLA		
27	LIDOCAÍNA 2% C/50 20ML		18500,000	AMPOLA		
28	METOCLOPRAMIDA 10MG		18500,000	AMPOLA		
29	PROMETAZINA 25MG/ML		12500,000	AMPOLA		
30	RANITIDINA 25 MG/ML(INJ.)		36500,000	AMPOLA		
31	SUFATO DE MORFINA		10000,000	AMPOLA		
32	TRANSAMIM (INJ)		18000,000	AMPOLA		
33	VITAMINA C 200MG/ML (INJ)		125000,000	AMPOLA		
34	ADRENALINA 1MG/ML		8000,000	AMPOLA		
35	AMICACINA 100MG		12000,000	AMPOLA		
36	ATROPINA 0,25MG/ML (AMPOLA)		8000,000	AMPOLA		
37	AMINOFILINA 24MG/ML		12000,000	AMPOLA		
38	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4		6000,000	AMPOLA		
39	BUPIVACAÍNA HIPERBARICA 5MG/ML		8000,000	AMPOLA		
40	BUSCOPAN COMPOSTO		18000,000	AMPOLA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	BUSCOPAN SIMPLES		12000,000	AMPOLA		
42	CEDILANIDE 0,2 MG/ML		6000,000	AMPOLA		
43	CEFTRIAXONA 1G		125000,000	AMPOLA		
44	CETOPROFENO 50MG/ML		125000,000	AMPOLA		
45	CLORETO DE POTASSIO 10%		18000,000	AMPOLA		
46	DESLOLANOSIDEO 0,2MG/ML		8000,000	AMPOLA		
47	DOPAMINA 50MG		8000,000	AMPOLA		
48	ETILENEFRINA 10MG/ML (CLORIDRATO)		8000,000	AMPOLA		
49	FUROSEMIDA 20MG		8000,000	AMPOLA		
50	GLICONATO DE CALCIO 10%		8000,000	AMPOLA		
51	HEPARINA SÓDICA 500UI/ML		8000,000	AMPOLA		
52	HIDRALAZINA 20MG/ML		8000,000	AMPOLA		
53	HIDROCORTISONA 100MG		12000,000	FRASCO		
54	HIDROCORTISONA 500MG		18000,000	FRASCO		
55	INIBINA		3000,000	AMPOLA		
56	MIDAZOLAM 50MG/ML		8000,000	AMPOLA		
57	NEOTROPIL		12000,000	AMPOLA		
58	NORIPURUM		8000,000	AMPOLA		
59	OXACILINA SÓDICA 500MG		8000,000	AMPOLA		
60	OXITOCINA 5UL/ML		12000,000	AMPOLA		
61	PROFENIDE (CETROFENO 100MG/2ML)		18000,000	AMPOLA		
62	PROSTIGMINA 0,5MG/ML		6000,000	AMPOLA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

63	TRAMAL 100MG/ML		6000,000	AMPOLA		
64	VITAMINA K (FITOMETADIONA)		125000,000	AMPOLA		
65	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML		8000,000	AMPOLA		
Valor total extenso:						
				Total :		

CURRALINHO/PA, 31 de dezembro de 2019.